



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 53-GDG/AN/2020

Estabelece o recadastramento das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como, cronograma e critérios para distribuição de munição aos Policiais Civis, que possuem arma de fogo de propriedade da SSP/PI, e dá outras providências.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um rigoroso controle das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Piauí que se encontram cauteladas para Policiais Civis;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o Policial Civil de meios para o regular desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma e critérios para o recadastramento de arma e distribuição de munições aos Policiais Civis que possuem arma de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública cautelada em seu nome.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Gerência de Armas e Munições – GAM proceda ao recadastramento das armas de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí que se encontram cauteladas para Policias Civis.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



Art. 2º - O Policial Civil deverá apresentar a arma de fogo que se encontra cautelada em seu nome à Gerência de Armas e Munições - GAM, junto com todos os carregadores que a acompanha (quando pistola), para proceder ao recadastramento.

Art. 3º - O servidor receberá munição somente após a realização do recadastramento da arma de fogo.

Art. 4º - O horário de atendimento na Gerência de Armas e Munições será das 08 às 11:40 horas e das 14:30 às 17 horas, por ordem de chegada, conforme cronograma constante do anexo I desta Portaria.

Art. 5º - Os Delegados responsáveis pelas unidades policiais, bem como Gerentes, Diretores e Coordenadores das unidades, incluindo a Polícia Técnica Científica, deverão encaminhar à Gerência de Armas e Munições até o dia 16/10/2020, via SEI, o anexo II desta Portaria devidamente assinado pelos Policiais Civis dando ciência do conhecimento;

Art. 6º - O recadastramento das armas cauteladas para policiais lotados no interior do Estado e distribuição de munições ocorrerão em momento posterior mediante agendamento e comunicado prévios da Gerência de Armas e Munições junto aos respectivos Delegados Titulares;

Art. 7º - O descumprimento ao disposto nesta portaria deverá ser comunicado à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, em Teresina, 07 de outubro de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



ANEXO I

DIAS	UNIDADES POLICIAIS
19 a 23/10 de 2020	DELEGACIA GERAL, 1ºDP, 2ºDP, 3ºDP, 4ºDP, 5ºDP, DRCI E GAO.
26 a 30/10 de 2020	6ºDP, 7ºDP, 8º DP, 9ºDP, 10ºDP, DPMA E POLINTER.
03 a 06 e 9/11 de 2020	11ºDP, 12ºDP, 13ºDP, 14ºDP, 15ºDP, 16ºDP, 17ºDP E GRECO.
10 a 13 e 16/11 de 2020	18ºDP, 19ºDP, 20ºDP, 21ºDP, 22ºDP, 23ºDP, 24ºDP, 25ºDP E DHPP.
17 a 20 e 23/11 de 2020	DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA SSP/PI, DECCOTERC, DSPI, DELEGACIA DOS DIREITOS HUMANOS, DECCOR-LD, CENTRAL DE INQUÉRITO E PLANTÃO DO COMPLEXO DAS ESPECIALIZADAS.
24 a 27 e 30/11 de 2020	DEPRE, DSPM, DRCT, DPCA, DEAM-CENTRO, DEAM-NORTE, DEAM-SUL, DEAM-SUDESTE, DIVISÃO DE CAPTURAS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO A MULHER.
01 a 04 e 07/12 de 2020	CENTRAL DE FLAGRANTES E DE GÊNERO, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, IML, CENTAL DE INQUÉRITO, DP DE MIGUEL ALVES, DP DE NAZÁRIA, DP DE BENEDITINOS, DP DE NOVO SANTO ANTONIO E DP DE LAGOA DO PIAUÍ.
09 a 11 e 14/12 de 2020	CORREGEDORIA, ACADEPOL, DPTC, INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÃOS, SERVIDORES AFASTADOS PARA MANDATO ELETIVO, SERVIDORES AFASTADOS PARA CONCORRER A MANDATO ELEITORAL.
14 a 18/12 de 2020	RETARDATÁRIOS (SERVIDORES QUE NÃO PUDERAM COMPARER NO PERÍODO ESTIPULADO).



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



ANEXO II

**RELAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DANDO CIÊNCIA AO TEOR DA
PORTARIA Nº 53-GDG/AN/2020**

Nº DE ORD.	NOME DO POLICIAL	MATRÍCULA	DATA
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			